



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI ORDINÁRIA N° 1.830/2019, DE 12/09/2019

"AUTORIZA REPASSE DE VERBAS À LIGA ESPORTIVA COXINENSE (LEC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, Aluízio São José, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Coxim-MS autorizado a repassar à Liga Esportiva Coxinense (LEC) verbas para a realização do 41º Campeonato Municipal de Futebol Amador 2019, com início em Setembro de 2019 e término em Novembro de 2019.

Art. 2º - O valor global do repasse será estimado em R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais), visando o pagamento das seguintes despesas: Troféus, Medalhas, Bolas, Tintas, Redes, Arbitragem, Gandulas, Prestador de Serviços, Material de Competição (Diversos).

Parágrafo Único - O valor acima será repassado diretamente à Liga Esportiva Coxinense (LEC) em 01 (uma) única parcela, devendo a entidade realizar obrigatoriamente, as prestações de contas para a Prefeitura Municipal de Coxim, nos termos da legislação própria, após o término do campeonato.

Art. 3º - Nenhum membro da Liga Esportiva Coxinense (LEC) poderá ser beneficiário destes valores.

Art. 4º - As despesas previstas nesta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente da Gerência de Cultura e Esporte 85104.27.812.0021 - 2159 Fonte 100000 Ficha 707 - 33504300.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de setembro de 2019.

**ALUIZIO SÃO JOSÉ
PREFEITO MUNICIPAL
COXIM/MS**